

EDITAL Nº 009/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Cubatão, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes Vestibular ENEM para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos Bacharelado em Turismo, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Automação Industrial, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Letras - Português.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Cubatão, por intermédio da Comissão Local de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://cvt.ifsp.edu.br/index.php/cursos-superiores>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - Tenham concluído o Ensino Médio
- 2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS Cubatão				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologia em Automação Industrial	7 semestres	Noturno	3 + Cadastro Reserva	Ensino Completo Médio

Bacharelado em Turismo	7 semestres	Noturno	21 + Cadastro Reserva	Ensino Completo	Médio
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	1 + Cadastro Reserva	Ensino Completo	Médio
Licenciatura em Letras – Português	8 semestres	Matutino	Cadastro Reserva	Ensino Completo	Médio
Licenciatura em Matemática	8 semestres	Matutino	22 vagas + Cadastro Reserva	Ensino Completo	Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:

O câmpus deve criar um docs para coletar os dados do candidato e disponibilizar o link aqui https://docs.google.com/forms/d/1IxAiHqZvCmsy-IJ8DOFffxzkeON2DcEPik5kg6GJ2uw/viewform?edit_requested=true

4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por **sorteio online**..

4.2 As inscrições ocorrerão das **00h do dia 21/03/2022 às 17h do dia 28/03/2022**.

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
22 a 28/03/2022 até às 17h	INSCRIÇÕES
29/03/2022 após às 10h	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
29 e 30/03/2022	RECURSO DA LISTA DE INSCRITOS
31/03/2022 - às 14h	SORTEIO
01/04//2022 - após às 10h	RESULTADO FINAL
01/04/222 a partir das 14h até as 18h do dia 05/04/2022	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período a partir das 14h do dia 01/04/2022 às 18h do dia 05/04/2022;

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.cbt@ifsp.edu.br;

6.3 Os documentos que devem ser enviados para este e-mail são:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Cubatão, 22 de março de 2022

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto
Diretor Geral do Campus Cubatão

Simone Aparecida de Lima Silva
Comissão Local do Processo Seletivo